

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002. (Decreto Distrital nº 23.287, de 17/10/2002, publicado no DODF nº 201, de 18/10/2002, págs. 3 a 13)

Processo nº 00113-00017770/2018-61

SIGGO nº: 037609

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e pelo Superintendente de Operações Engenheiro **MURILO DE MELO SANTOS**, Carteira CREA nº 48025/D-MG, Registro Nacional nº 1413928455, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**, situada na Rua Sergipe, nº 3.993 - Vila Paulista - Catanduva-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **PEDRO LORENÇO JORGE**, RG Nº 50.750.269-3 SSP/DF e CPF Nº 389.054.328-67, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Acrescentar a quantia de **R\$ 8.664,13** (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao **aditivo de 25%** sobre o valor total estimado do contrato, nos termos das justificativas e manifestações contidas nos Docs. SEI/GDF (26724075, 26724015 e 26753411), passando o valor do contrato de **R\$ 34.656,53** (noventa mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 43.320,66** (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

2.2. Manter o **PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO POR ITEM**, no **valor de 31%** (trinta e um por cento), permanecendo o valor contratual estimado para cada linha, conforme Proposta da CONTRATADA (SEI 21111081 e 17622369), que incidirá sobre a **Tabela Oficial de Preços de peças** ao consumidor do fabricante e sobre o **valor da hora/homem** praticada pela concessionária, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 11727238).

2.3. Reforçar o seguro garantia contratual no valor **R\$ 173,28** (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), em razão do presente termo aditivo, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor atualizado do **Contrato nº 007/2019**, consoante o disposto em sua **CLÁUSULA NONA**, devendo a **CONTRATADA** apresentar ao Núcleo de Tesouraria - **NUTES/DER**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

2.3.1. O valor total da garantia passa a ser de **R\$ 866,41** (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Pelo DER/DF (DG e SUOPER):

Pela CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 26/08/2019, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7, Superintendente de Operações**, em 27/08/2019, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27245913** código CRC= **EB2B49CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF